



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Avenida Governador Celso Ramos, 200 - Centro · Barra Velha/SC · CEP 88390000
Contato: fundema@barravelha.sc.gov.br · 4734467756



Dados do Requerimento

133134

Empreendedor

Nome: JURANDIR SOARES

CPF/CNPJ: 89155262953

Endereço RUA MARIA DE LOUDES MADRUGA DE SOUZA, 295 - ITAJUBA · **CEP:** 88380000

Município: BARRA VELHA

Estado: SC

Empreendimento

JURANDIR SOARES - 89155262953

Endereço: RUA MARIA DE LOUDES MADRUGA DE SOUZA, 295 - ITAJUBA · **CEP:** 88380000

Município: BARRA VELHA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 729605.155, Y 7044869.056

Inscrição Imobiliária: 01.04.258.0147

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 2.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: Fellipe de Lima Batista (11133789994)

Data de Solicitação: 29/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 059.250.838-22

Nome: RAMON MENDIELA VENTURA

Formação Profissional: Engenheiro Civil

Número de Registro no Conselho Profissional: 199169-0-SC

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10685110-5

Data de Emissão da ART: 15/09/2026

Data de Validade da ART: 30/04/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.